



RESOLUÇÃO Nº 002/2015
AUTORIA: THIAGO CARLOS CARDOSO CARAIBA

DENOMINA A SALA DE
REUNIÕES FRANCISCO
SOARES DE SOUZA.

A Câmara de Vereadores de Serra do Ramalho-BA aprovou e a mesa Diretora, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Sala de Reuniões **FRANCISCO SOARES DE SOUZA**.

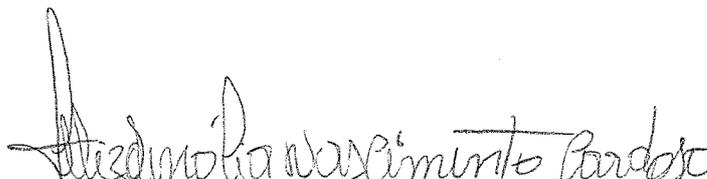
Art. 2º As despesas com placas, painéis ocorrerá por conta do orçamento da casa.

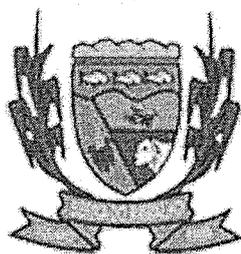
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta resolução de denominação Justifica-pelo mérito do ex-vereador **FRANCISCO SOARES DE SOUZA**, ter prestado grandioso serviço ao município por quatro mandatos, e quando Presidente da Câmara construiu a Sala de Reuniões, a cima mencionado, banheiro atual, Sala da presidência, praça, cascata etc.

Sala das Sessões em 10 de Abril de 2015.


FELIZDINOLIA NASCIMENTO CARDOSO
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Serra do Ramalho

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2015 • Ano VII • Nº 184

Esta edição encontra-se no site: www.camara.serradoramalho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Serra do Ramalho publica:

- Republicar Resolução nº 002/2015.

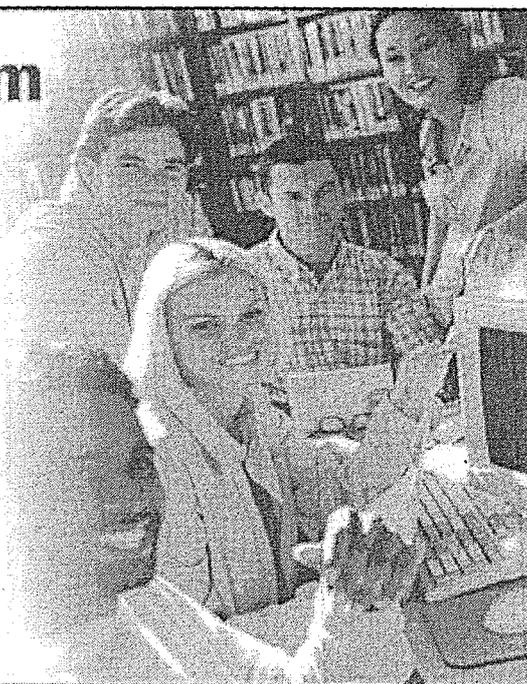
Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gilmário de Carvalho Sena / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida Norte, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LAS6YKJQJ/LUNXZVWLDU9G

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

AUTORIA: THIAGO CARLOS CARDOSO CARAIBA

**DENOMINA A SALA DE
REUNIÕES FRANCISCO
SOARES DE SOUZA.**

A Câmara de Vereadores de Serra do Ramalho-BA aprovou e a mesa Diretora, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Sala de Reuniões **FRANCISCO SOARES DE SOUZA.**

Art. 2º As despesas com placas, painéis ocorrerá por conta do orçamento da casa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

Esta resolução de denominação Justifica-pelo mérito do ex-vereador, **FRANCISCO SOARES DE SOUZA**, ter prestado grandioso serviço ao município por quatro mandatos, e quando Presidente da Câmara construiu a Sala de Reuniões, a cima mencionado, banheiro atual, Sala da presidência, praça, cascata etc.

Sala das Sessões em 10 de Abril de 2015.

FELIZDINOLIA NASCIMENTO CARDOSO
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 002/2015
AUTORIA: THIAGO CARLOS CARDOSO CARAIBA

DENOMINA A SALA DE
REUNIÕES FRANCISCO
SOARES DE SOUZA.

A Câmara de Vereadores de Serra do Ramalho-BA aprovou e a mesa Diretora, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Sala de Reuniões **FRANCISCO SOARES DE SOUZA**.

Art. 2º As despesas com placas, painéis ocorrerá por conta do orçamento da casa.

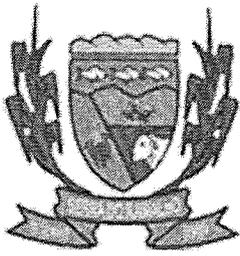
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

Esta resolução de denominação Justifica-pelo mérito do ex-vereador **FRANCISCO SOARES DE SOUZA**, ter prestado grandioso serviço ao município por quatro mandatos, e quando Presidente da Câmara construiu a Sala de Reuniões, a cima mencionado, banheiro atual, Sala da presidência, praça, cascata etc.

Sala das Sessões em 10 de Abril de 2015.


FELIZDINOLIA NASCIMENTO CARDOSO
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Serra do Ramalho

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2015 • Ano VII • Nº 184

Esta edição encontra-se no site: www.camara.serradoramalho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Serra do Ramalho publica:

- Republicar Resolução nº 002/2015.

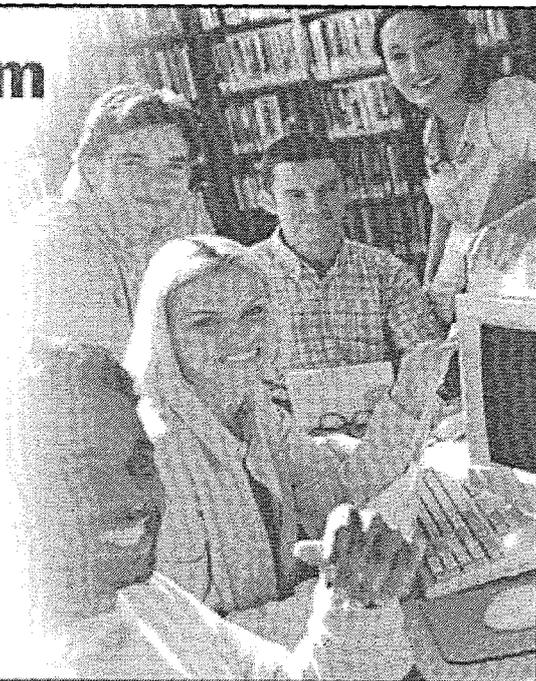
Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gilmário de Carvalho Sena / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida Norte, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LAS6YKJQJ/LUNXZVWLDU9G

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002/2015
AUTORIA: THIAGO CARLOS CARDOSO CARAIBA

**DENOMINA A SALA DE
REUNIÕES FRANCISCO
SOARES DE SOUZA.**

A Câmara de Vereadores de Serra do Ramalho-BA aprovou e a mesa Diretora, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Sala de Reuniões **FRANCISCO SOARES DE SOUZA**.

Art. 2º As despesas com placas, painéis ocorrerá por conta do orçamento da casa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

Esta resolução de denominação Justifica-pelo mérito do ex-vereador **FRANCISCO SOARES DE SOUZA**, ter prestado grandioso serviço ao município por quatro mandatos, e quando Presidente da Câmara construiu a Sala de Reuniões, a cima mencionado, banheiro atual, Sala da presidência, praça, cascata etc.

Sala das Sessões em 10 de Abril de 2015.

FELIZDINOLIA NASCIMENTO CARDOSO
Presidente